DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Chamadas Públicas	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2680
De 29 de abril de 2020

"Extingue o Distrito Industrial José Trevisan e desafeta áreas do patrimônio público municipal"

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Distrito Industrial do Município de Ribeirão Bonito/SP, denominado "Distrito Industrial José Trevisan", criado através da Lei nº 1.565, de 11 de março de 1994.

Art. 2º - Devido a extinção do Distrito Industrial que trata o artigo anterior, fica declarada a descaracterização da destinação originária e desafetados de suas primitivas condições, passando a integrar à categoria dos bens dominicais do Município disponíveis para alienação, os imóveis abaixo descritos:

I – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 01 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 4.199,718 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 8 – F localizado junto a divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; daí segue com rumo de NO 11º 33'36" e 41,23 metros até o marco nº 80, sendo este percurso a frente do imóvel, confrontando com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 80, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27"e 100,00 metros até o marco 90, confrontando neste percurso com Lote nº 02 daí deflete à direita e segue rumo de SE 11º 33' 34" e 42,77 metros até o marco nº 8-E, confrontando com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; daí deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 79º 19' 23" e 100,01 metros até o marco nº 8-F ou marco inicial e confrontando com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi . Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.960, folha01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

II – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 02 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 80 distante 41,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; daí ou seja, do marco nº 80 com rumo de NO 11º 33' 36"e 30,00 metros até o marco nº 81, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 81, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 91, confrontando neste percurso com Lote nº 03 daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 90, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco nº 90 deflete novamente à direita e segue com rumo SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 80 confrontando neste percurso com Lote nº 01. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.961, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

III – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 03 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 81 distante 71,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 81 segue com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 82, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 82, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26'27"e 100,00 metros até o marco nº 92, confrontando neste percurso com Lote nº 04 daí segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

até o marco nº 91, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 91 deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 81, ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 02. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.962, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

IV – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote nº 04 do Distrito Industrial José Trevisan, com a área de 3.000,00 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início do marco nº 82, distante 101,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa de propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 82 segue com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 83, sendo este percurso a frente do imóvel onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 83, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 93; daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 92, confrontando do marco nº 83 ao 93 com o Lote bº05 e do marco nº 93 ao 92 com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda do marco nº 92, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78º 26'27" e 100,00 metros até o marco nº 82 ou marco inicial, confrontando com o Lote nº 03. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.963, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

V – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 05 do Distrito Industrial José Trevisan, com a área de 3.000,00 m², dentro da seguinte descrição: tem início no marco nº 83, distante 131,23 metros do marco nº 8-F, que está localizado junto à divisa de propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 83, segue com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 84, sendo este percurso a frente do imóvel onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 84, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 94, confrontando neste percurso com o Lote nº 06; daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 93, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco nº 93, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 83 ou marco inicial, confrontando com o Lote 04. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.964, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

VI – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 06 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 84 distante 191,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 84 segue com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 85, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 85, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 95, confrontando neste percurso com Lote nº 07; do marco nº 95, deflete a direita e segue com rumo SE 11º 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 94, confrontando com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 94, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 84 ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 05. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.965, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

VII – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 07 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 5.000,00 m², dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 85 distante 191,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto a divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 85 segue com rumo de NO 11º 33' 28" e 50,00 metros até o marco nº 8-C, sendo este percurso

a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 8-C deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 8-D, daí deflete a direita e segue com rumo SE 11º 33' 34"e 50,00 metros até o marco nº 95, confrontando do marco nº 8-C ao 95, passando pelo 8-D, com propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 95 deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 85 ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 06. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.966, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua integralidade a Lei Municipal nº 1.565, de 11 de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Lei nº 2681
De 29 de abril de 2020

Autoria: Vereadores João Victor Machado Borges

José Eraldo Chiavoloni,

Manoelito da Silva Gomes

Nelson de Souza

Regivaldo Rodrigues da Silva

"Dispõe sobre denominação de logradouro público – Espaço Municipal do Artesão José Campaner".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Espaço do Artesão "José Campaner" o prédio público construído na Praça Sylvio Gomes de Camargo, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.890
De 06 de maio de 2020.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotação orçamentária no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para crédito orçamentário dentro dos Programas de Governo mencionados na Lei Municipal n° 2.662, de 30 de dezembro de 2019 (LOA - Exercício 2020), conforme artigo 46, incisos IV e VII da Lei Municipal n° 2.633, de 19 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º - Adiciona-se o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	075	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2012.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura da transferência decorrente do artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será promovida a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	076	4.4.90.52.00	01	15.451.0008.2012.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.891
De 06 de maio de 2020.

AUTORIZA TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas objetivando a execução de serviços nas áreas de iluminação pública; coleta e distribuição de água potável aos munícipes.

CONSIDERANDO que a transposição, remanejamento e transferência são instrumentos previstos na Constituição Federal (artigo 167, VI), enquanto que os créditos adicionais derivam da Lei Federal n° 4.320/64 (artigos 40 a 46).

CONSIDERANDO que as trocas orçamentárias entre órgãos de governo e categorias de programação, em uma ou outra hipótese requer segundo o texto constitucional, o uso da transposição, do remanejamento ou da transferência.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n° 2.633, de 19 de junho de 2019, autoriza as transposições, remanejamentos e transferências entre verbas orçamentárias, sem prévia autorização legislativa.

E tudo mais considerando.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas no orçamento vigente, transposições e transferências de dotações orçamentárias no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para créditos orçamentários dentro dos Programas de Governo mencionados na Lei Municipal n° 2.662, de 30 de dezembro de 2019 (LOA - Exercício 2020), conforme artigo 46, incisos IV e VII da Lei Municipal n° 2.633, de 19 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Art. 2º - Adiciona-se por transposição o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.05	116	3.3.90.39.00	01	15.452.0008.2018.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

Art. 3º - Para cobertura da transposição decorrente do artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será promovida a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	108	3.3.90.30.00	01	15.452.0008.2016.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00

Art. 4º - Adiciona-se por transferência o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	125	3.3.90.39.00	01	17.512.0008.2017.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
02.05.01	276	3.3.90.36.00	05	08.244.0011.2045.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00

Art. 5º - Para cobertura das transferências decorrentes do artigo anterior, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), serão promovidas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	123	3.3.90.30.00	01	17.512.0008.2017.000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
02.05.01	277	3.3.90.39.00	05	08.244.0011.2045.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Decreto nº 2.892
De 06 de maio de 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 2.860, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica acrescentado o inciso IX no artigo 4° do decreto municipal n° 2.860, de 25 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 4o - (...)

IX - Credenciamento de profissionais para atuarem como facilitadores e técnico de referência no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, objetivando o atendimento das necessidades dos projetos no âmbito da gerência de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial a serem desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2893
De 06 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19 ADEQUANDO AS MEDIDAS MUNICIPAIS ÀS DETERMINAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS COM RELAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Considerando, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais:

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESP1N) pelo Ministério da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

Considerando, o principio da simetria que entabula o dever dos Municípios em seguir as normas Federais e Estaduais, para a garantia da ordem pública;

Considerando, o disposto no ATO GP N° 04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a Nota Conjunta da Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEES'P) e Conselho Estadual de Educação;

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações para prevenir a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavirus);

Considerando o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, observando-se as características do município e de sua população;

DECRETA

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais, como os hipermercados, supermercados, mercados, varejões, quitandas, padarias, açougues, bancos, casas lotéricas, correspondentes bancários, farmácias, peixarias, clínicas veterinárias, pet shop, distribuidoras de gás e água, construção civil, lojas de insumos de defensivos agrícolas e agropecuários, postos de combustíveis, oficinas mecânicas e lavadores de veículos, clínicas de serviços médicos e odontológicos, laboratórios de análises clínicas, salões de beleza, barbearias, manicures/pedicures, salões de maquiagem, estética, depilação, clínicas de massoterapia, estúdios de tatuagem, lojas em geral de produtos e assemelhados devem:

§ 1º - LIMITAR a entrada de consumidores, permitindo apenas 01 (um) cliente de cada família ou grupo de pessoas, controlando o acesso das mesmas através de correntes, as quais deverão ser colocadas nas portas de acesso dos estabelecimentos;

§ 2º - DISTRIBUIR SENHAS, de forma a organizar o distanciamento entre as pessoas;

§ 3º - DEMARCAR o piso interno e externo com, no mínimo 2 metros de distância uns dos outros, evitando aglomeração.

Artigo 2º - Considerando a concentração de pessoas dentro dos estabelecimentos comerciais, os mesmos deverão adotar as seguintes medidas:

I- intensificar as ações de limpeza com álcool gel (70%);

II - disponibilizar álcool em gel (70%) aos seus clientes e colaboradores;

III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais deverão manter um funcionário na porta de forma a controlar o acesso das pessoas, proceder à higienização das mãos das mesmas, bem como dos carrinhos, cestinhas e demais utensílios em que haja contato, bem como organizar as filas, podendo utilizar senhas, de forma a evitar a aglomeração.

Artigo 4º - Todos os estabelecimentos deverão impedir a entrada de pessoas SEM o uso de máscara, conforme determinado no decreto nº 2888 de 05 de maio de 2020, publicado no diário oficial do município em 06 de maio de 2020.

Artigo 5º - Todos os estabelecimentos deverão controlar a entrada do número de pessoas dentro de cada local, estabelecendo a lotação máxima permitida, que será de 1/25 da área construída do estabelecimento comercial, a qual poderá ser calculada utilizando-se a fórmula a seguir apresentada:

Lotação máxima = Área construída do estabelecimento

25

Parágrafo Único – Placas contendo a indicação da lotação máxima de cada estabelecimento deverão ser afixadas em locais visíveis, tanto na parte externa, quanto na interna de cada local.

Artigo 6º - Os estabelecimentos comerciais que se enquadrarem no disposto no artigo 1º e DESCUMPRIREM as medidas aqui adotadas, sofrerão de forma cumulativa e imediata cominação das seguintes penalidades: cassação de sua licença de funcionamento, com consequente lacração do estabelecimento, além de multa.

Artigo 7º - Deverá ser realizada fiscalização municipal para o cumprimento das medidas aqui adotadas.

Art. 8º - Este decreto é válido enquanto perdurarem as determinações Estaduais e Federais, considerando a pandemia – COVID-19.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º - Revogam-se disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se.

Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 70/2020

Pregão Presencial nº 20/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de Agregado Reciclado Misto (ARM), para reparos em estradas rurais, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(seis) meses,.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO 25/05/2020 as 14:00. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo: 071/2020

Pregão Eletrônico nº05/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/05/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Elis Angela Marcatto.

Pregoeira.

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020

Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como facilitadores e agentes sociais, objetivando o atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS “MARIA ROSA AIELO FRANCELIN”

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 15 de maio de 2020 no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2020.

ELIS ANGELA MARCATTO

Assessor de Licitações

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	10.634.082,19	2.586.432,95
Receitas de Aplic. Financeiras	478.589,78	1.868,76
Total da Receita	**11.112.671,97**	**2.588.301,71**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	11.112.671,97	2.588.301,71
MAGISTÉRIO (60%)	6.667.603,18	1.552.981,03

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.988.670,17	1.279.625,88

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.586.432,95	1.279.625,88

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.306.807,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	11.582.537,42	104,23 %	2.110.617,31	81,54 %	1.683.127,62	65,03 %	944.842,83	36,50 %
MAGISTÉRIO	9.238.323,71	83,13 %	1.407.558,09	54,38 %	1.407.558,09	54,38 %	751.478,03	29,03 %
OUTRAS	2.344.213,71	21,09 %	703.059,22	27,16 %	275.569,53	10,65 %	193.364,80	7,47 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.110.617,31	81,54 %	1.683.127,62	65,03 %	944.842,83	36,50 %
MAGISTÉRIO			1.407.558,09	54,38 %	1.407.558,09	54,38 %	751.478,03	29,03 %
OUTRAS			703.059,22	27,16 %	275.569,53	10,65 %	193.364,80	7,47 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	2.110.617,31	81,54 %	1.683.127,62	65,03 %	944.842,83	36,50 %
MAGISTÉRIO	1.407.558,09	54,38 %	1.407.558,09	54,38 %	751.478,03	29,03 %
OUTRAS	703.059,22	27,16 %	275.569,53	10,65 %	193.364,80	7,47 %

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	4.374.515,00	339.731,80
Transferências da União	14.793.803,12	3.202.037,88
Transferências do Estado	10.837.047,76	3.196.092,41
Subtotal	**30.005.365,88**	**6.737.862,09**
Retenções ao FUNDEB	4.988.670,17	1.279.625,88
Receitas Líquidas	**25.016.695,71**	**5.458.236,21**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	7.501.341,47	1.684.465,52

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**9.478.750,85**	**31,60 %**	**2.240.009,34**	**33,24 %**	**1.603.059,67**	**23,79 %**	**1.502.156,80**	**22,30 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.262,63	4,97 %	64.966,05	0,96 %	23.683,82	0,35 %	20.002,51	0,30 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.999.818,05	10,00 %	895.417,41	13,29 %	299.749,97	4,45 %	202.528,41	3,01 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.988.670,17	16,63 %	1.279.625,88	18,99 %	1.279.625,88	18,99 %	1.279.625,88	18,99 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**334.783,05**	**4,97 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**334.783,05**	**4,97 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**2.240.009,34**	**33,24 %**	**1.603.059,67**	**23,79 %**	**1.167.373,75**	**17,33 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			64.966,05	0,96 %	23.683,82	0,35 %	20.002,51	0,30 %
ENSINO FUNDAMENTAL			895.417,41	13,29 %	299.749,97	4,45 %	202.528,41	3,01 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			1.279.625,88	18,99 %	1.279.625,88	18,99 %	944.842,83	14,02 %

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					**16.113.835,10**	**16.113.835,10**	**4.237.676,84**	**2.713.720,99**	**1.815.826,51**
	361	**Ensino Fundamental**			**14.307.670,47**	**14.307.670,47**	**4.172.710,79**	**2.690.037,17**	**1.795.824,00**
	01	**TESOURO**			**2.725.134,05**	**2.725.134,05**	**895.417,41**	**299.749,97**	**202.528,41**
		220	**000**	**Ensino Fundamental**	**2.725.134,05**	**2.725.134,05**	**895.417,41**	**299.749,97**	**202.528,41**
12	361	01	220	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	952.431,75	952.431,75	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	137.744,47	137.744,47	81.448,07
12	361	01	220	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	15.699,33	15.699,33	9.155,58
12	361	01	220	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	9.976,03	9.976,03	7.404,63
12	361	01	220	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	811,90	811,90	811,90
12	361	01	220	000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	6.042,64	6.042,64	6.042,64
12	361	01	220	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293.920,44	293.920,44	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	13.627,10	13.627,10	7.840,34
12	361	01	220	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	36.585,51	36.585,51	14.352,48
12	361	01	220	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.300,50	10.300,50	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	10.300,50	72,87	72,87
12	361	01	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	251.467,92	251.467,92	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	91.201,64	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.031,50	918,00	918,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	825,00	825,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	359,77	359,77	359,77
12	361	01	220	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.271,85	1.271,85	1.271,85
12	361	01	220	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	290,00	290,00	290,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	15.601,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	15.600,00	5.776,56	4.277,04
12	361	01	220	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	767.136,11	751.536,11	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.560,00	2.600,00	2.600,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	590,00	590,00	590,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220	000 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	880,00	880,00	600,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	85.000,00	14.934,73	14.934,73
12	361	01	220	000 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	3.446,34	3.446,34
12	361	01	220	000 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	736,60	736,60	736,60
12	361	01	220	000 3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	3.642,87	3.642,87	3.642,87
12	361	01	220	000 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	18.785,70	8.043,40	6.857,70
12	361	01	220	000 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	412.020,00	412.020,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	412.020,00	29.040,00	29.040,00
12	361	01	220	000 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.854,33	37.854,33	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
		02		**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**10.265.419,80**	**10.265.419,80**	**2.316.968,48**	**1.889.478,79**	**1.151.194,00**
			261	**000 Educação - Fundeb - Magistério**	**8.175.990,94**	**8.166.711,94**	**1.407.558,09**	**1.407.558,09**	**751.478,03**
12	361	02	261	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.247.891,60	6.247.891,60	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.140.779,32	1.140.779,32	670.200,87
12	361	02	261	000 3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.394,00	1.394,00	1.394,00
12	361	02	261	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	406,58	406,58	406,58
12	361	02	261	000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	174,25	174,25	174,25
12	361	02	261	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.928.099,34	1.918.820,34	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	90.244,92	90.244,92	51.542,08
12	361	02	261	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	174.559,02	174.559,02	27.760,25
			262	**000 Educação - Fundeb - Outros**	**2.089.428,86**	**1.892.428,86**	**703.059,22**	**275.569,53**	**193.364,80**
12	361	02	262	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811.808,63	811.808,63	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	133.957,15	133.957,15	79.267,48
12	361	02	262	000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	112,98	112,98	0,00
12	361	02	262	000 3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	2.533,55	2.533,55	2.533,55
12	361	02	262	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	121,37	121,37	121,37
12	361	02	262	000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	404,55	404,55	404,55
12	361	02	262	000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	1.853,60	1.853,60	1.853,60
12	361	02	262	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.524,14	175.624,14	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 02	262	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.428,05	6.428,05	2.010,79
12	361 02	262	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	17.217,27	17.217,27	416,45
12	361 02	262	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	117.731,62	117.731,62	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.938,68	3.938,68	3.938,68
12	361 02	262	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	767,20	767,20	767,20
12	361 02	262	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	69,00	69,00	69,00
12	361 02	262	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.068,63	6.349,23	4.851,23
12	361 02	262	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	13.014,21	7.898,36	7.898,36
12	361 02	262	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.718,49	6.718,49	3.620,49
12	361 02	262	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.350,00	343.350,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.000,00	600,00	600,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	51.112,01	51.112,01	51.112,01
12	361 02	262	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.300,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	7.256,70	7.256,70	7.256,70
12	361 02	262	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	0,00	0,00	170,00	170,00	170,00
12	361 02	262	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	23.950,38	15.221,34	14.233,34
12	361 02	262	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	523.265,40	401.165,40	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	401.165,40	2.640,00	2.640,00
12	361 02	262	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.747,07	42.747,07	0,00	0,00	0,00
		265	**019**	**Fundeb - 40% SALDO EXERCICIO ANTERIOR**	**0,00**	**206.279,00**	**206.351,17**	**206.351,17**	**206.351,17**
12	361 02	265	019	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	84.179,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	265	019	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	4.441,78	4.441,78	4.441,78
12	361 02	265	019	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	79.737,22	79.737,22	79.737,22
12	361 02	265	019	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	72,17	72,17	72,17
12	361 02	265	019	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	265	019	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	122.100,00	122.100,00	122.100,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 3 of 9

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**1.317.116,62**	**1.317.116,62**	**960.324,90**	**500.808,41**	**442.101,59**
		220	**000**	**Ensino Fundamental**	**25.751,25**	**25.751,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 361	05	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.751,25	25.751,25	0,00	0,00	0,00
		220	**002**	**Ensino Fundamental - FNDE - Salario Educ**	**1.291.365,37**	**1.291.365,37**	**960.324,90**	**500.808,41**	**442.101,59**
12 361	05	220	002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	467.974,37	467.974,37	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	79.016,66	11.326,58	11.326,58
12 361	05	220	002	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	11.518,88	11.518,88	11.518,88
12 361	05	220	002	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.672,50	1.377,50	1.377,50
12 361	05	220	002	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	24.830,86	24.830,86	24.830,86
12 361	05	220	002	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.542,80	3.542,80	3.542,80
12 361	05	220	002	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	1.512,00	1.512,00	1.512,00
12 361	05	220	002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	294.024,67	178.414,96	166.695,79
12 361	05	220	002	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	21.247,72	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	596.304,18	575.057,46	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	170.000,00	72.680,32	72.680,32
12 361	05	220	002	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	597,40	597,40	597,40
12 361	05	220	002	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.46 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.000,00	1.902,85	1.902,85
12 361	05	220	002	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.799,74	1.799,74	1.799,74
12 361	05	220	002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	292.799,42	142.194,35	100.107,70
12 361	05	220	002	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00
12 361	05	220	002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	47.990,97	30.091,17	25.190,17
12 361	05	220	002	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	113.779,32	113.779,32	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.305,50	113.305,50	0,00	0,00	0,00
12 361	05	220	002	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.599,00	2.599,00	2.599,00
362	**Ensino Médio**				**6,00**	**6,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01	**TESOURO**			**5,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		110	**000**	**Geral**	**4,00**	**4,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 4 of 9

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	362	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	110 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	110 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
			220 000	**Ensino Fundamental**	**1,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	362	01	220 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
		02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**		**1,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230 000	**Ensino Médio**	**1,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	362	02	230 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	363	**Ensino Profissional**			**5,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01	**TESOURO**		**5,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110 000	**Geral**	**5,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	363	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	364	**Ensino Superior**			**41.206,00**	**41.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01	**TESOURO**		**41.206,00**	**41.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110 000	**Geral**	**41.206,00**	**41.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	364	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.202,00	41.202,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	365	**Educação Infantil**			**867.082,55**	**867.082,55**	**64.966,05**	**23.683,82**	**20.002,51**
		01	**TESOURO**		**867.081,55**	**867.081,55**	**64.966,05**	**23.683,82**	**20.002,51**
			210 000	**Educação Infantil**	**867.081,55**	**867.081,55**	**64.966,05**	**23.683,82**	**20.002,51**
12	365	01	210 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.215,87	476.215,87	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.960,21	146.960,21	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	153.445,51	153.445,51	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	310,13	310,13	310,13
12	365	01	210	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	388,34	388,34	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.307,71	85.307,71	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	45.000,00	9.914,05	8.571,08
12	365	01	210	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.455,16	4.258,88	4.258,88
12	365	01	210	000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	570,80	570,80	570,80
12	365	01	210	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	890,00	890,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.291,62	6.291,62	6.291,62
12	365	01	210	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,25	5.150,25	0,00	0,00	0,00
		05			**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**1,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210	**000**	**Educação Infantil**	**1,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	05	210	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	366				**Educação de Jovens e Adultos**	**274.684,00**	**274.684,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01			**TESOURO**	**274.684,00**	**274.684,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110	**000**	**Geral**	**274.684,00**	**274.684,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	366	01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.680,00	274.680,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	367				**Educação Especial**	**623.181,08**	**623.181,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01			**TESOURO**	**623.181,08**	**623.181,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			240	**000**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**623.181,08**	**623.181,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	367	01	240	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.215,87	476.215,87	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.960,21	146.960,21	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367	01	240	000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					**639.122,00**	**639.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	306	**Alimentação e Nutrição**			**639.122,00**	**639.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01	**TESOURO**		**282.122,00**	**282.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		110	**000**	**Geral**	**282.122,00**	**282.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.620,00	19.620,00	0,00	0,00	0,00
		02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**		**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		110	**000**	**Geral**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	02	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
		05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**		**252.000,00**	**252.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		110	**000**	**Geral**	**252.000,00**	**252.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	05	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo III

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					**16.752.957,10**	**16.752.957,10**	**4.237.676,84**	**2.713.720,99**	**1.815.826,51**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO

45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo I

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**4.374.515.00**	**4.374.515,00**	**339.731,80**
IMPOSTOS	**3.001.250.00**	**3.001.250,00**	**278.092,48**
11130311 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	420.000.00	420.000,00	57.805,67
11180111 - IPTU - PRINCIPAL	980.000.00	980.000,00	1.068,70
11180141 - ITBI - PRINCIPAL	901.250.00	901.250,00	117.113,24
11180231 - ISS - PRINCIPAL	700.000.00	700.000,00	102.104,87
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**630.000.00**	**630.000,00**	**40.897,11**
11180113 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	560.000.00	560.000,00	37.272,57
11180233 - ISS - DÍVIDA ATIVA	70.000.00	70.000,00	3.624,54
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**743.265.00**	**743.265,00**	**20.742,21**
11180112 - IPTU - MULTAS/JUROS	14.000.00	14.000,00	43,55
11180114 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	700.000.00	700.000,00	17.507,89
11180142 - ITBI - MULTAS/JUROS	1.265.00	1.265,00	0,00
11180232 - ISS - MULTAS/JUROS	14.000.00	14.000,00	431,02
11180234 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	14.000.00	14.000,00	2.759,75
TRANSFERÊNCIAS	**25.630.850.88**	**25.630.850,88**	**6.398.130,29**
FEDERAIS	**14.793.803,12**	**14.793.803,12**	**3.202.037,88**
17180121 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	13.580.000.00	13.580.000,00	3.191.902,75
17180131 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	375.000.00	375.000,00	0,00
17180141 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	312.500.00	312.500,00	0,00
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	490.000.00	490.000,00	10.135,13
17180611 - TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	36.303,12	36.303,12	0,00
ESTADUAIS	**10.837.047.76**	**10.837.047,76**	**3.196.092,41**
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	9.100.000.00	9.100.000,00	2.111.648,11
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.680.000.00	1.680.000,00	1.070.248,56
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	57.047.76	57.047,76	14.195,74
TOTAL DE RECEITAS	**30.005.365.88**	**30.005.365,88**	**6.737.862,09**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo I
Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

R$ 1

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**-4.988.670,17**	**-4.988.670,17**	**-1.279.625,88**
FEDERAIS	**-2.821.260,62**	**-2.821.260,62**	**-640.407,47**
17180121 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.716.000,00	-2.716.000,00	-638.380,47
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	-98.000,00	-98.000,00	-2.027,00
17180611 - TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	-7.260,62	-7.260,62	0,00
ESTADUAIS	**-2.167.409,55**	**-2.167.409,55**	**-639.218,41**
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-1.820.000,00	-1.820.000,00	-422.329,57
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-336.000,00	-336.000,00	-214.049,71
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	-11.409,55	-11.409,55	-2.839,13

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO

45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo II

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**1,05**	**1,05**	**112.600,74**
	100	**055**	**Emei Prof. Lucia Lucato**	**1,05**	**1,05**	**0,00**
02	100	055	24280511 - TRANSF. RECURSOS DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1,05	1,05	0,00
	220	**003**	**Educação - Recurso Especifico**	**0,00**	**0,00**	**51.738,80**
02	220	003	17280191 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	51.738,80
	230	**004**	**Ensino Medio - Transporte Escolar**	**0,00**	**0,00**	**60.861,94**
02	230	004	17280191 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	60.861,94
05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**1.616.163,79**	**1.616.163,79**	**0,00**
	110	**000**	**Geral**	**100,00**	**100,00**	**0,00**
05	110	000	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	210	**000**	**Educação Infantil**	**1.342.338,26**	**1.342.338,26**	**0,00**
05	210	000	17180511 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.342.338,26	1.342.338,26	0,00
	220	**003**	**Educação - Recurso Especifico**	**273.725,53**	**273.725,53**	**0,00**
05	220	003	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	273.725,53	273.725,53	0,00
01	**TESOURO**			**14.941,08**	**14.941,08**	**0,00**
	110	**000**	**Geral**	**14.941,08**	**14.941,08**	**0,00**
01	110	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	13.706,28	13.706,28	0,00
01	110	000	13210051 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA-PRINCIPAL	1.234,80	1.234,80	0,00
02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**46.690,22**	**46.690,22**	**542,09**
	100	**050**	**Repasse Gov. Estado de São Paulo**	**123,48**	**123,48**	**0,00**
02	100	050	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	123,48	123,48	0,00
	211	**000**	**Educação Infantil - Remuneração de Aplic**	**100,00**	**100,00**	**542,09**
02	211	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	100,00	100,00	542,09
	221	**000**	**Ensino Fundamental - Remuneração de Apli**	**493,92**	**493,92**	**0,00**
02	221	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	493,92	493,92	0,00
	231	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**61,74**	**61,74**	**0,00**
02	231	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	61,74	61,74	0,00
	263	**000**	**Remuneração de Aplicações Financeiras**	**44.452,80**	**44.452,80**	**0,00**
02	263	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	44.452,80	44.452,80	0,00
	311	**000**	**Saude - Remuneração de Aplicações Financ**	**1.234,80**	**1.234,80**	**0,00**
02	311	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.234,80	1.234,80	0,00
	511	**000**	**Assitência Social - Remuneração de Aplic**	**223,48**	**223,48**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo II

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**46.690,22**	**46.690,22**	**542,09**
	511	**000**	**Assitência Social - Remuneração de Aplic**	**223,48**	**223,48**	**0,00**
02	511	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	223,48	223,48	0,00
05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**431.899,56**	**431.899,56**	**3.901,39**
	110	**000**	**Geral**	**2.260,90**	**2.260,90**	**0,00**
05	110	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	2.260,90	2.260,90	0,00
	111	**000**	**Remuneração de Aplicações Financeiras**	**300,00**	**300,00**	**0,00**
05	111	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00
	131	**000**	**Recursos de aplicações financeiras dos r**	**1.852,20**	**1.852,20**	**0,00**
05	131	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.852,20	1.852,20	0,00
	210	**000**	**Educação Infantil**	**100,00**	**100,00**	**4,65**
05	210	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	100,00	100,00	4,65
	211	**000**	**Educação Infantil - Remuneração de Aplic**	**7.145,24**	**7.145,24**	**750,45**
05	211	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	7.145,24	7.145,24	750,45
	221	**000**	**Ensino Fundamental - Remuneração de Apli**	**367.388,28**	**367.388,28**	**3.146,29**
05	221	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	367.388,28	367.388,28	3.146,29
	310	**000**	**Saúde Geral**	**18.078,35**	**18.078,35**	**0,00**
05	310	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	18.078,35	18.078,35	0,00
	311	**000**	**Saude - Remuneração de Aplicações Financ**	**25.218,98**	**25.218,98**	**0,00**
05	311	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	25.218,98	25.218,98	0,00
	500	**004**	**Bolsa Familia**	**4.321,80**	**4.321,80**	**0,00**
05	500	004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.321,80	4.321,80	0,00
	510	**000**	**Assitência Social - Geral**	**244,00**	**244,00**	**0,00**
05	510	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	244,00	244,00	0,00
	511	**000**	**Assitência Social - Remuneração de Aplic**	**4.989,81**	**4.989,81**	**0,00**
05	511	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.989,81	4.989,81	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**2.109.695,70**	**2.109.695,70**	**117.044,22**
Fonte Recurso	**Cód. Aplic.**		**Classificação Econômica da Receita**	**Previsão Inicial do Exercício**	**Previsão Atualizada do Exercício**	**Arrecadação até o Período**
			FUNDEB			
02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**10.680.772,41**	**10.680.772,41**	**2.588.301,71**
	261	**000**	**Educação - Fundeb - Magistério**	**6.380.449,27**	**6.380.449,27**	**1.551.859,77**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo II

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			FUNDEB			
02	**TRANSFERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**				**10.680.772,41**	**2.588.301,71**
	261	**000**	**Educação - Fundeb - Magistério**	**6.380.449,27**	**6.380.449,27**	**1.551.859,77**
02	261	000	17580111 - TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	6.380.449,27	6.380.449,27	1.551.859,77
	262	**000**	**Educação - Fundeb - Outros**	**4.253.632,92**	**4.253.632,92**	**1.034.573,18**
02	262	000	17580111 - TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	4.253.632,92	4.253.632,92	1.034.573,18
	100	**050**	**Repasse Gov. Estado de São Paulo**	**123,48**	**123,48**	**0,00**
02	100	050	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	123,48	123,48	0,00
	211	**000**	**Educação Infantil - Remuneração de Aplic**	**100,00**	**100,00**	**0,00**
02	211	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	221	**000**	**Ensino Fundamental - Remuneração de Apli**	**493,92**	**493,92**	**0,00**
02	221	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	493,92	493,92	0,00
	231	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**61,74**	**61,74**	**0,00**
02	231	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	61,74	61,74	0,00
	263	**000**	**Remuneração de Aplicações Financeiras**	**44.452,80**	**44.452,80**	**1.868,76**
02	263	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	44.452,80	44.452,80	1.868,76
	311	**000**	**Saude - Remuneração de Aplicações Financ**	**1.234,80**	**1.234,80**	**0,00**
02	311	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.234,80	1.234,80	0,00
	511	**000**	**Assitência Social - Remuneração de Aplic**	**223,48**	**223,48**	**0,00**
02	511	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	223,48	223,48	0,00
05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**431.899,56**	**431.899,56**	**0,00**
	110	**000**	**Geral**	**2.260,90**	**2.260,90**	**0,00**
05	110	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	2.260,90	2.260,90	0,00
	111	**000**	**Remuneração de Aplicações Financeiras**	**300,00**	**300,00**	**0,00**
05	111	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00
	131	**000**	**Recursos de aplicações financeiras dos r**	**1.852,20**	**1.852,20**	**0,00**
05	131	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.852,20	1.852,20	0,00
	210	**000**	**Educação Infantil**	**100,00**	**100,00**	**0,00**
05	210	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	211	**000**	**Educação Infantil - Remuneração de Aplic**	**7.145,24**	**7.145,24**	**0,00**
05	211	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	7.145,24	7.145,24	0,00
	221	**000**	**Ensino Fundamental - Remuneração de Apli**	**367.388,28**	**367.388,28**	**0,00**
05	221	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	367.388,28	367.388,28	0,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Ensino Exercício: 2020

Anexo II

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			FUNDEB			
05	**TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**431.899,56**	**431.899,56**	**0,00**
	310	**000**	**Saúde Geral**	**18.078,35**	**18.078,35**	**0,00**
05	310	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	18.078,35	18.078,35	0,00
	311	**000**	**Saude - Remuneração de Aplicações Financ**	**25.218,98**	**25.218,98**	**0,00**
05	311	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	25.218,98	25.218,98	0,00
	500	**004**	**Bolsa Familia**	**4.321,80**	**4.321,80**	**0,00**
05	500	004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.321,80	4.321,80	0,00
	510	**000**	**Assitência Social - Geral**	**244,00**	**244,00**	**0,00**
05	510	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	244,00	244,00	0,00
	511	**000**	**Assitência Social - Remuneração de Aplic**	**4.989,81**	**4.989,81**	**0,00**
05	511	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.989,81	4.989,81	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**11.112.671,97**	**11.112.671,97**	**2.588.301,71**
TOTAL:				**13.222.367,67**	**13.222.367,67**	**2.705.345,93**

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 4 of 4